SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 14 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0579

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Licitação – Pregão nº 2012.12.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o n° 2012.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 28 de dezembro de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Furtado Leite, n° 272 - Centro, Altaneira/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 12 de dezembro de 2012.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AB54AE03

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA 2013/2015

Processo Eleitoral de Escolha do Conselho Tutelar de Altaneira 2013/2015

Edital nº. 001/2012

Deflagra a abertura das inscrições para o processo eleitoral para escolha dos membros para atuação no Conselho Tutelar do Município de Altaneira-CE, Mandato 2013/2015, estabelece o calendário oficial do processo e adota outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira-CE, no uso de suas atribuições e competência, conferidas pela Lei Municipal nº 288/1997 atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público o presente Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar do município de Altaneira.

1 DA APRESENTAÇÃO
1.1 O processo eletivo será regido por este edital e executado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira;
1.2 A seleção para o cargo compreenderá as seguintes fases:
a) inscrição e comprovação dos dados apresentados;
b) prova de aferição de conhecimentos com os candidatos de caráter eliminatório;
c) eleição dos candidatos habilitados pela etapa anterior.
1.3 A data de votação será no dia 03/03/2013 e ocorrerá na Escola 18 de Dezembro, bem como nas escolas dos distritos (ver anexo V deste edital).
1.4 o candidato que faltar com a verdade em qualquer momento, sendo descoberto durante ou após o processo de escolha, terá sua candidatura impugnada ou se já estiver exercendo a função de Conselheiro Tutelar, será exonerado no ato, devendo o suplente assumir imediatamente as funções.
1.5 - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral formada por membros do CMDCA-Altaneira, formalizada em Ata da Reunião Extraordinária, com a seguinte composição:

Membros:	**Conselheiros (as)**
Presidente (a)	Amanda Cirino Martins Pereira
Secretário (a)	Anne Daniele Freire
Relator (a)	Maria Lúcia de Lucena
Suplentes	Francisco Gutemberg Estevão
Suplentes	Flávia Cícera de Oliveira

1.6 - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes neste edital.
1.7 - Este edital será divulgado pela Prefeitura Municipal de Altaneira - PMA, através do Diário Oficial, bem como no Blog da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, e também será divulgado na Rádio

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Comunitária.
1.8 - Compete a Comissão Eleitoral, com o auxílio da Secretaria Executiva dos Conselhos:
a) Organizar e coordenar o processo de escolha dos membros do CT para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Altaneira/CE;
b) Divulgar amplamente o Processo Eleitoral;
c) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
d) Deferir e/ou indeferir inscrições;
e) Decidir dos recursos e das impugnações;
f) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais;
h) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
i) Comunicar e manter informado o Ministério Público de forma direta e oficial;
j) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
k) Decidir os casos omissos deste Edital.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E VAGAS

2.1 Serão escolhidos 05 (cinco) candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares titulares e cinco suplentes.
2.2 Os conselheiros tutelares são considerados cargos de Confiança de grande relevância, assumindo uma carga horária de 40 horas semanais, mais plantões diurnos, noturnos, de finais de semana e feriados, com dedicação exclusiva, conforme regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira.
2.3 A função de Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Poder Público do Município de Altaneira, não adquirindo, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, a efetivação ou a estabilidade nos quadros da administração pública Municipal.
2.4 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
2.5 Elegendo-se algum servidor público municipal sendo facultado optar pelo vencimento do cargo de membro do Conselho Tutelar ou seu vencimento de origem, vedado, em qualquer hipótese, a acumulação da remuneração, enquanto perdurar seu mandato.
2.6 Ficam assegurados ao servidor público Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.7 O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos é de 03 (três) anos, com início em até 30 dias após a homologação do resultado da eleição.
2.8 Em se considerando cargo de confiança com dedicação exclusiva e de relevância Comunitária, não serão consideradas para fins de remuneração ou compensação, as horas extras que por ventura sejam necessárias para garantir a continuidade do atendimento e funcionamento do conselho tutelar.
2.9 Os conselheiros tutelares são considerados agentes honoríficos e sua remuneração mensal corresponderá à remuneração referente ao salário mínimo vigente nacional nos termos da Lei Nº. 548/2012, com carga horária de 40 horas semanais, mais plantões noturnos, nos finais de semana e feriados.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1 ATRIBUIÇÕES:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), são atribuições do conselheiro tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos *arts. 98 e 105*, aplicando as medidas previstas no *art. 101, I a VII;*
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no *art. 129, I a VII*;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no *art. 101, de I a VI*, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no *art. 220, § 3º, inciso II*, da *Constituição Federal*;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar, além dos descritos no item 5, deste edital:
I – demonstrar reconhecida idoneidade moral;
II - idade igual e ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - ter domicílio eleitoral no município de Altaneira;
IV – estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
V – ter concluído o ensino médio;
VI – quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
VII - inexistência de antecedentes criminais.
4.2 Para investidura no cargo além dos itens descritos no item 4.1 é necessário:
a) participar, da prova de aferição de conhecimentos (de caráter eliminatório);
b) ser habilitado para a próxima etapa;
c) lisura das informações prestadas na inscrição;
d) estar entre os 05 mais votados na eleição.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. DO LOCAL E DATA PARA INSCRIÇÃO
5.1.1 A inscrição deverá ser realizada na sede do CMDCA, situada na Rua Joaquim Soares da Silva, s/n, do dia 17/12/2012 a 04/01/2013, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 08h00min às 14h00min.
5.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO
5.2.1 Para inscrever-se, o candidato preencherá uma ficha (modelo próprio), à disposição no local de inscrição, à qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.
5.2.2 Preenchida a ficha, o candidato será inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
5.2.3 A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Eleitoral de Escolha, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.
5.2.4 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição (*modelo anexo ao Edital*). O procurador deverá estar munido de documento de identificação oficial com foto (Carteira de identidade, Carteira de trabalho e previdência social, Carteira profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc.).
5.2.5 A assinatura do candidato na ficha de inscrição implica no seu compromisso tácito de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas e programas que lhe forem entregues no ato da inscrição, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2.6. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada na Conta Corrente nº. 8672-X Agência 2597-6 do Banco do Brasil (**depósito nominal**).
5.2.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante de depósito a ser anexada juntamente com toda sua documentação.

5.3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição.

5.3.2 No ato da inscrição o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

I – declaração com firma reconhecida de idoneidade moral;

II - certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Fórum da Comarca Vinculada de Altaneira;

III - certidão quitação da Justiça Eleitoral;

IV – cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

V – cópia do CPF;

VI- uma foto 3x4;

VII – cópia do Título Eleitoral;

VIII – cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente.

IX – cópia do comprovante de depósito.

5.4 Ultrapassada a fase anterior, será publicada a lista com os nomes dos candidatos habilitados para a próxima etapa, abrindo-se o prazo de 10 dias para eventuais pedidos de impugnação realizados por qualquer cidadão que deverão ser entregues no local de inscrição, seguindo-se decisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira até o dia 17 de Janeiro (data de término das impugnações).

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o *Artigo 140* do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2 Ficam impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

6.3 Conselheiros Tutelares com 02 (dois) mandatos consecutivos.

7 DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1 A prova de aferição de conhecimentos será aplicada pelo CMDCA a todos os candidatos inscritos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de dezembro, sendo composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e informática;

7.2 Cada questão vale 2 (dois) pontos totalizando 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3 Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate serão:

I - maior escolaridade;

II - maior idade;

7.4 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto).

7.5 Não são permitidos o uso de material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

7.6 O candidato que não comparecer ao local da prova ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da prova, será considerado automaticamente excluído do processo de escolha.

7.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

7.8 A aplicação da prova terá a duração de quatro horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala 2h00 (duas horas) após o início da prova.

7.9 O caderno de provas somente será entregue aos candidatos que deixarem a sala depois de transcorridas 3 (três) horas de aplicação da prova.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

8 DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

8.1 O candidato só poderá iniciar sua campanha após ter sua inscrição deferida na primeira etapa, tendo seu nome divulgado no rol dos inscritos deferidos. Ainda assim, deve seguir com atenção a regulamentação descrita no item 9 deste Edital, sob pena de ter sua candidatura cassada.

9 DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 Não serão permitidas propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, bem como de preconceitos de todas as formas e manifestações que prejudiquem a higiene e estética pública.

9.3 São vedados aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em televisão, "outdoors", carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, letreiros, "banners", adesivos, cartazes. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, autorizados pelo CMDCA, garantindo-lhe a igualdade de condições.

9.4 Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.

9.5. O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do município, ficando vedado aos candidatos, ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte a eleitor.

a) Para o efeito de fornecimento gratuito de transporte a eleitores residentes nas zonas rurais, a Comissão de Escolha até quinze dias antes da data do pleito, oficiará ao Prefeito Municipal solicitando veículos e informando as rotas a serem seguidas.

b) Verificada a insuficiência de veículos, poderão os candidatos indicar a Comissão de Escolha veículos que tiverem disponíveis, para que seja feita o credenciamento.

9.6 A propaganda eleitoral só é permitida através de "curriculum vitae", distribuídos até o dia que antecede a eleição.

9.7 É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos, candidatos ou não, a utilização de bens móveis e equipamentos do Poder Público, para fins de campanha, bem como fica vedado aos mesmos fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9.8 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

9.9 São permitidos ao candidato:

I – santinho do candidato, até o tamanho papel ofício, constando foto, nome, apelido, número, currículo e propostas de trabalho;

II – reuniões familiares e privadas;

III – mensagens, SMS (torpedos), Blog, site, e-mail, e contatos telefônicos;

IV - propaganda por meio de faixas e cartazes em local público ou privado, **somente** em locais permitidos pela Prefeitura Municipal de Altaneira, garantindo assim igualdade de condições entre todos os candidatos.

10 DAS ELEIÇÕES

10.1 A eleição será realizada no dia 03 de Março de 2013, com início as 09h00min, encerrado às 16h:00min na Escola de Ensino Fundamental e Médio 18 de Dezembro, bem como nas escolas dos distritos de Altaneira, conforme anexo V deste edital.

10.2 A eleição será divulgada pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA/Altaneira.

10.3 No caso de, a eleição não ser realizada através de urnas eletrônicas as cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira, e serão rubricadas pelo Presidente do CMDCA, por um representante da Comissão Organizadora Eleitoral e por um mesário.

10.4 O eleitor poderá votar uma única vez em um único candidato por meio de voto eletrônico, ou cédula com marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato.

10.4.1 A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos considerados aptos pela etapa que antecede a eleição em ordem alfabética com seus respectivos números.

10.4.2 Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de anotação, além do citado no item 10.4, acarretará nulidade do voto.

10.4.3 O eleitor será orientado pelos mesários de como assinalar corretamente.

10.5 O eleitor deverá se apresentar à mesa receptora de votos com um documento de identificação oficial com foto (CI, CNH, CTPS, CP, Passaporte, etc.) e título eleitoral.

10.6 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente, um (01) vice-presidente e dois (01) auxiliar de mesa.
10.7 A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira – CMDCA, através da Comissão Organizadora Eleitoral e fiscalizada pela Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Altaneira.

11 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, NOMEAÇÃO E POSSE.
11.1 A apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação e poderá ser acompanhada pelos candidatos e por cidadãos interessados, respeitando a capacidade limite do local em que será realizada.
11.2 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira e fiscalização do Ministério Público.
11.2.1 Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Altaneira, facultada a manifestação do Ministério Público.
11.3 Concluída a apuração dos votos, decididos os eventuais recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com respectivos números de votos recebidos.
11.4 Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
11.5 Em caso de empate serão considerados eleitos os candidatos de maior idade e grau de escolaridade, respectivamente.
11.6 Ocorrendo vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos entre os suplentes, e no impedimento deste, os subseqüentes até que seja preenchida a vaga.
11.7 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira.
11.8 A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar acontecerá em até 30 dias após a homologação do resultado da eleição.
11.9 O processo de votação e apuração serão lavrados em ata especial que deverá ser assinada por todos os Membros da Mesa Receptora de Votos e Ministério Público.
12 DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL
12.1 - O processo eleitoral terá validade para o mandato 2013/2015.
13 – DO FORO JUDICIAL
13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Altaneira de que trata o presente Edital é o da Comarca Vinculada de Altaneira.
14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos à capacitação sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA de Altaneira logo após a posse.
14.2 As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
14.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.4 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, bem como após eleito e durante suas atividades, devendo informar qualquer mudança ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira.
14.6 Perderá automaticamente o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso, por infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente ou que transferir residência para fora do Município de Altaneira, devendo esta ser preenchida por um conselheiro suplente.
14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos prova de aferição de conhecimentos que possui caráter eliminatório/classificatório, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade de cada candidato acompanhar o processo.
14.8 Faz parte do presente edital o Anexo I contendo Calendário Oficial Eleitoral, o Anexo II contendo o Modelo de Procuração, Anexo III contendo Modelo de Recurso, e Anexo IV contendo o modelo de Ficha de Inscrição e anexo V contendo a relação das escolas dos distritos de Altaneira onde será realizada a votação.
14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira e pelo Ministério Público.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altaneira, 14 de dezembro de 2012.

AMANDA CIRINO MARTINS PEREIRA
Presidente do CMDCA Altaneira

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA

Ficam estabelecidas datas e prazos de acordo com o presente calendário:

Datas	Eventos Básicos
14/12/2012	Lançamento do Edital.
17/12 à 04/01/2012	Início das inscrições dos candidatos para conselheiro tutelar do Município de Altaneira.
05/01/2012	Término das inscrições dos candidatos.
07/01/2013	Divulgação dos inscritos.
18/01/2013	Divulgação dos candidatos habilitados à prova de aferição de conhecimentos.
23/01/2013	Prova de aferição de conhecimentos.
24/01/2013	Divulgação do gabarito.
28/01/2013	Divulgação resultado da prova de Conhecimentos.
30/01 à 31/01/2012	Avaliação Psicossocial dos candidatos aprovados
15/02/2013	Divulgação dos aprovados e classificados na prova, aptos para o processo de eleição.
18/02/2013	Sorteio dos números dos candidatos.
19/02 à 28/02/2012	Período de divulgação de candidatura.
03/03/2012	Votação.
08/03/2012	Diplomação dos eleitos.
11/03/2012	Nomeação dos eleitos.
14/03/2012	Posse dos eleitos.

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu,_____,
Carteira de Identidade nº_____, residente na rua_____,
nº_____, no bairro_____ da cidade de Altaneira,
nomeio_____,
Carteira de Identidade nº_____, meu procurador com plenos poderes para entregar minha documentação para registro de candidatura a conselheiro (a) tutelar do município de Altaneira.

Altaneira, _____ de _____ de 2012.

_____

Assinatura do (a) candidato

Anexo III

Modelo de Recurso

Identificação do Requerente

Nome: _____
Contato: e-mail: _____. Fone:_____
Identificação do Requerido
Nome: _____

Exposição dos Motivos:
_____
_____
_____

Diante do exposto solicito deferimento.

Altaneira, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) Requerente

Anexo IV

Modelo de Ficha de Inscrição

foto
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____.
Naturalidade: _____.
Estado Civil: _____. RG _____
CPF: _____.
Endereço: _____
Bairro: _____. Ponto de Referência: _____
Profissão: _____.
Grau de Instrução: _____. Curso:_____
Contato: e-mail: _____
Telefone:_____

SITUAÇÃO HABITACIONAL:
Casa e/ou Apartamento: ( ) própria (o) - ( ) alugada (o) - ( ) cedida (o)
Observações: _____
_____

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Eu, _____ solicito inscrição como candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e firmo a presente solicitação como prova de que as informações nela contidas, bem como os documentos em anexo, referente ao Item 5.3.2 do Edital 001/2012 que rege as Eleições dos Conselheiros Tutelares 2013-2016, são expressão da verdade.

Altaneira, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a

Anexo V

Relação das Escolas dos distritos de Altaneira onde será realizada a votação.

NOME	LOCALIDADE
EMEF JOSÉ DE SOUSA LEITE	SÍTIO CÓRREGO
CRECHE MUNDO ENCANTADO	SÍTIO TABOQUINHA
EMEF ANTONIA RUFINO PEREIRA	SÍTIO SERRA DO VALÉRIO
CRECHE MARIA RAQUEL PEQUENA	DISTRITO SÃO ROMÃO
EMEF JOAQUIM DE MORAIS	DISTRITO SÃO ROMÃO

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1F32CBFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 567/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Lei N.º 567/2012, de 05 de dezembro de 2012.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de ALTANEIRA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 19.621.283,08 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	R$	**21.738.073,47**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	R$	**18.117.735,02**
	Receita Tributária	R$	708.500,00
	Receita de Contribuições	R$	2.000,00
	Receita Patrimonial	R$	30.200,00
	Transferências Correntes	R$	17.354.335,02
	Outras Receitas Correntes	R$	22.700,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	R$	**3.620.338,45**
	Operações de Crédito	R$	0,00
	Alienação de Bens	R$	2.000,00
	Transferências de Capital	R$	3.618.338,45
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**2.116.790,39**
	TOTAL ORÇADO	**R$**	**19.621.283,08**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 14.557.113,08 (quatorze milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e treze reais e oito centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.064.170,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	736.500,00	-	736.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO	1.099.391,00	-	1.099.391,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.530.483,08	-	7.530.483,08
SECRETARIA DE SAÚDE	350.000,00	3.981.250,00	4.331.250,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00	1.082.920,00	1.087.420,00
SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	1.331.639,00	-	1.331.639,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.949.000,00	-	1.949.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	895.100,00	-	895.100,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	615.500,00	-	615.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	-	45.000,00
T O T A L	**14.557.113,08**	**5.064.170,00**	**19.621.283,08**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 30% (trinta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2013, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2012 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2013.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 05 de dezembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:93AECAFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONVITE Nº 2012.11.30.1. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a empresa F A CAMPOS JUNIOR - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de evento alusivo as comemorações ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria Socorro de Menezes e Francisco Ailton Campos Junior. Data de Assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:3F3AEE8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 03/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012 (PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR)

RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 03/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Delega, nos moldes estatutários, as atribuições que indica para a Diretoria Executiva.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o previsto no art. 26, Parágrafo Único do Estatuto Consorcial,

RESOLVE

Art. 1.º – Delegar a atribuição para a prática e gestão de atos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati à Diretoria Executiva.
§1.º - As atribuições delegadas são as seguintes:
I – Início, homologação e adjudicação de processos licitatórios;
II – Contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
III – Ordenação de despesas, envolvendo:
a) Emissão de empenho;
b) Verificação e liquidação de despesa;
c) Assinatura dos cheques e/ou ordens de pagamento para quitação de despesas, em conjunto com o Presidente do Consórcio.
IV – Elaboração de prestações de contas mensais e anuais perante os órgãos de fiscalização, inclusive Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
§2.º – Todos os pagamentos, bem como as contratações de fornecedores e prestadores de serviços somente terão validade se previamente chanceladas pelo Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Aracati.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aracati – Ceará, 02 de Julho de 2012.

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:12AA9C90

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 04/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 (PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR)

RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 04/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o Diretor Geral da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa – Policlínica Regional de Aracati, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a lotação do emprego de Diretor Geral da Policlínica de Aracati realizada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e tendo em vista o contido no Estatuto da Entidade,

RESOLVE
Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Geral da Policlínica de Aracati, Unidade esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, emprego que será ocupado, em comissão, pelo Sr. Ricardo Lotif Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 544.572.203-10.

Art. 2.º - Determinar que referido empregado comissionado tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento da Policlínica Regional de Aracati, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, valendo-se da cooperação técnica despendida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA.

Art. 3.º - As demais atribuições do ocupante de tal função encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras, a serem definidas pela Assembléia Geral.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aracati – Ceará, 06 de Agosto de 2012.

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:285FD004

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 (PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR)

RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação para acesso às dependências da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, por pessoas estranhas ao corpo funcional e que não sejam pacientes, bem como disciplina as visitas para conhecimento da Policlínica e obtenção de dados sobre o seu funcionamento.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, sensível à necessidade de disciplinar o acesso às dependências da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa por pessoas estranhas ao corpo funcional e que não sejam pacientes, bem como regulamentar o regime a ser obedecido nas visitas para obtenção de dados sobre o seu funcionamento,

RESOLVE

DO ÂMBITO E DA FINALIDADE

Art. 1.º São regulados pelas disposições dessa Resolução o acesso às dependências da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa de pessoas estranhas ao seu corpo funcional e que não sejam pacientes, bem como o regime a ser adotado por ocasião de visitas seja para conhecimento do equipamento, seja para obtenção de dados sobre o seu funcionamento.

Art. 2.º Sujeitam-se às obrigações previstas nesta Resolução todas as pessoas que trabalhem na Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, independentemente da natureza do seu vínculo.

DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA POLICLÍNICA

Art. 3.º Fica vedado o acesso às dependências da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa de pessoas alheias aos serviços ofertados por este equipamento.
Parágrafo Único. São consideradas pessoas alheias ao serviço ofertado aquelas que não pertençam ao quadro funcional do consórcio e que não prestem qualquer serviço a este ente, bem como aquelas que não sejam pacientes.

DAS VISITAS À POLICLÍNICA E DO SEU AGENDAMENTO

Art. 4.º As visitas de representantes dos entes consorciados, seja para conhecimento da Policlínica, seja visando à obtenção dos dados dos atendimentos, serão previamente agendadas com a Presidência do Consórcio ou com a sua Secretaria Executiva.
§1.º As visitas serão agendadas com antecedência mínima de 48h, a fim de permitir a continuidade do serviço ofertado durante referidas visitas.
§2.º Os dados serão repassados aos interessados e as visitas serão conduzidas pela Sra. Secretária Executiva, que falará em nome do Consórcio.
§3.º Na impossibilidade do comparecimento da Sra. Secretária Executiva à visita já agendada, a condução da visita será delegada por esta a outro empregado do Consórcio.

Art. 5.º As visitas de órgãos oficiais que tenham por fim a fiscalização da Policlínica serão imediatamente comunicadas à Secretaria Executiva do Consórcio e serão realizadas com o acompanhamento desta independentemente de agendamento prévio.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 6.º Às pessoas mencionadas no art. 2.º desta Resolução que deixarem de cumprir as obrigações previstas nela previstas serão aplicadas, cumulativamente ou não, as sanções previstas na lei de regência e no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º As pessoas mencionadas no art. 2.º desta Resolução deverão desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições nela contidas.

Art. 8.º As questões não contempladas na presente Resolução serão decididas pela Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

VIGÊNCIA

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação nos órgão de imprensa oficial e/ou equivalentes dos entes consorciados.

Sala da Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, em 24 de Agosto de 2012.

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:54FBDBA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020046-8	AURENI SILVANO DA SILVA	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.406-SETOR: P. S. F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:38BF14A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071708-8	ELENILSA JERONIMO DA SILVA	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	009.903-SETOR: PESSOAL ADMINISTRATIVO - FPM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D0002CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020189-8	JOSE BEZERRA DA SILVA	051-ZELADOR DE CEMITERIOS	012.104-SETOR:AFASTADOS EM PROC DE APOSENTADORIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:84EEDAC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
071700-2	JOSE ERIVAN ALEXANDRE DA SILVA	141-AUX. DE SERV. GERAIS	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:81381554

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
082110-1	MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F97C5445

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
020087-5	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	141-AUX. DE SERV. GERAIS	006.600-SETOR: CONCURSADOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5CD24222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
092322-2	ROSANGELA MARIA BARBOSA	296-ASSISTENTE DE SECAO CC5	004.405-SETOR: ADMINISTRACAO COMISSIONADOS II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de outubro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EE13B91C

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 05/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 (PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR)

RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 05/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Designa a Diretora Administrativo-Financeira da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa – Policlínica Regional de Aracati, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a lotação do emprego de Diretora Administrativo-Financeira da Policlínica de Aracati realizada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e tendo em vista o contido no Estatuto da Entidade,

RESOLVE
Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, a Diretora Administrativo-Financeira da Policlínica de Aracati, Unidade esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, emprego que será ocupado, em comissão, pela Sra. Silvana do Vale Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 750.390.363-53.

Art. 2.º - Determinar que referida empregada comissionada tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento da Policlínica Regional de Aracati, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, valendo-se da cooperação técnica despendida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA.

Art. 3.º - As demais atribuições da ocupante de tal função encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras, a serem definidas pela Assembléia Geral.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aracati - Ceará, 06 de Agosto de 2012.

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1D2AC6E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

EDITAL Nº 036/2012

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Edital 016/2009, de 11/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o

qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 036/2012)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUES	9004	8º LUGAR
TARCISIO MELO JUNIOR	PROFESSOR DE PORTUGUES	9023	9º LUGAR

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:F6446B6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

EDITAL Nº 037/2012

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Edital 016/2009, de 11/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 037/2012)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
PAULO WAGNER CARLOS PAIVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	07028	7º LUGAR
JANIELSON XIMENES FEIJÃO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	07020	8º LUGAR

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:2E2CB076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 302//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL TEXEIRA MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 04, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 21 de novembro de 2012 para acompanhar o paciente em tratamento de saúde no Hospital Geral (HGF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:036E905B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 303/2012

NOMEIA PESSOAL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **ORLANDO MARTINS VACONCELOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Desporto da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:9F0D3C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 304//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo, lotada no Órgão 03, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais), equivalente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 21,22,23 de novembro de 2012 para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a ASPEC e a PLENA Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:95017CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 305/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FRANCISCO AGOSTINHO DONATO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Execução deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:48FBA255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 306/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Denise Torres de Paula**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Subdivisão de Assessoria Técnica deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:FB7B81D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 307/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Sirlei Fernandes Lima**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Supervisão de Postos deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:163F32A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 308/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **TEREZINHA DE JESUS MOTA CAVALCANTE**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Desporto Amador deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:A5CD3B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309A/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 309-A/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANTONIO GONÇALVES SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ordenação de Ruas e Avenidas deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:16290A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 311/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para o cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **José Rodrigues Matias,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário/Digitador para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se as referidas nomeadas, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:FD194CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 312/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para o cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Lucia Paula Matos Lopes,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário/Digitador para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se as referidas nomeadas, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:3A2A1F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 201'2

PORTARIA N.º 312/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para o cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Lucia Paula Matos Lopes,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário/Digitador para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se as referidas nomeadas, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:77439D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 314/2012

NOMEIA PESSOAL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **Lucia Paula Matos Lopes**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Ação Social deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:EFA5F08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 310/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUCIA PAULA MATOS LOPES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Secretária de Ação Social deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:15986319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.10.12.2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) ajuda(s), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 11,12/12/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:988A6FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.10.12/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12/12/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E134BB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.10.12/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 11,12/12/2012,com a finalidade de, resolver assuntos na Receita Federal e no INSS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5528EBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.10.12/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 03(três) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11,12/12/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC9F6AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.10.12/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12/12/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Município junto a ASSEMBLEIA, INCRA, FETRAECE, e AVIPRECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:410B4BA4

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.12.12/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12,13/12/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à Asconj,CEF,GHM e Esplam , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:660DBACF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.12.12/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Joyce de Sousa, ocupante do cargo de, Secretária, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12,13/12/2012, com a finalidade de, efetuar compras de materiais para o Sistema de Abastecimento nas Comunidades de Ubáia e Baixa do Félix, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2012.

JOYCE DE SOUSA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB42C090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.12.12.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia , ocupante do cargo de Secretário - 10%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13,14,17,18,19/12/2012, com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados a prestação de contas do Fundeb, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBA72633

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.10.12/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Marizângela Lissandra de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão da Saúde Bucal, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Fortaleza/Limoeiro do Norte -Ce, no(s) dia(s), 10,11,12,13,14,17,18,19/12/2012, com a finalidade de, participar de encontros estadual e municipal da coordenação de saúde bucal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Dezembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8202797

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.12/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12/12/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa Municipalidade junto a Casa Civil,Secretaria das Cidades e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7996C201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA

PORTARIA No. 009.1212/2012, de 12 de Dezembro de 2012

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. *FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES MESQUITA*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto DA LEI 593/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 ART.1º.

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Sr. **ANTONIO ARNOBIO GOMES LOBO PARENTE,** para o Cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA QUITERIA (IPESQ) do Município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 12 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adricia Magalhães Ambrósio
Código Identificador:5079D029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO EXONERAÇÃO / CORREÇÃO DE CARGO

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **DEPARTAMENTO PESSOAL**
Matricula: 6063 **Nome: RHYAN XIMENES DE BRITO**	
Assunto: PEDIDO DE DEMISSÃO/EXONERAÇÃO.	
Lotação: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Motivo: Consiste no pedido de demissão/exoneração em virtude de motivos particulares e mudança de Comarca.	
Fundamentação Legal: Art. 44, inciso IV e art. 45 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município	
Informação Complementar: 1 – O servidor aguardará em fora do exercício a efetivação do ato 2 - O servidor poderá requerer o afastamento sem remuneração, durante o período de sua estabilidade no novo cargo.	

Despacho:

No dia 27/11/2012, o(a) servidor(a) acima descrito(a), apresentou pedido de Exoneração/Demissão, alegando mudança de Comarca. O Pedido encontra-se amparado no art. 44 inciso IV e 45 c/c o art. 117 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, onde prevê literalmente que a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício. Desta forma, após a análise do presente caso, à Administração CONCORDA com o pedido de demissão do servidor. Em seguida declaro a vacância de seu cargo de Digitador. Expedientes necessários.
Registre-se. Publique-se

São Benedito, 27 de Novembro de 2012.

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:9D936758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 920/2012

Portaria Nº 920/2012

O Prefeito Municipal de São Benedito-CE., Tomaz Antônio Brandão Júnior, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei nº 681/09, que trata da Reorganização Administrativa do Municipio.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a)Sr(a) **MANOEL TEIXEIRA JORGE JUNIOR**, **CPF Nº 016.082.773-64** do cargo de Subprocurador, junto a Procuradoria do Municipio de São Benedito:

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito – CE, 30 de Novembro de 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:A30FC971

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 02/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012 (PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR)

RESOLUÇÃO CPSMAR N.º 02/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 01/2011 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati e contém outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 01/2011, para preenchimento de empregos públicos na Policlínica Regional de Aracati,

Considerando os resultados apresentados pela Escola de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, organizadora do certame,
Considerando que a relação final de classificados, por empregos, foi regularmente publicada, sem interposição de recursos,

Considerando, ainda, a decisão da Assembléia Consorcial tomada em 29 de Junho de 2012, quanto à homologação do certame,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 01/2011 para o preenchimento de empregos públicos na Policlínica Regional de Aracati, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, para contratação nas referidas classificações finais.
§ 1.º - A relação dos aprovados encontra-se disposta no anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2.º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3.º - As vagas existentes no Quadro de Empregos da Policlínica Regional de Aracati, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão preenchidas conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Sala da Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, em 29 de Junho de 2012.

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

ANEXO I

ORDEM	CPF	NOME	TÍTULOS	NOTA	RESULTADO FINAL	CARGO
414	171.573.398-38	CLÁUDIO APARECIDO ARRIGETO	62,5	65,0	63,3	ENFERMEIRO
401	884.738.213-00	ALBERTINA ALVES DE SOUZA	35,0	60,0	43,3	ENFERMEIRO
510	002.779.953-02	VLADIA SUYANNE LIMA DOS ANJOS	15,0	80,0	36,7	ENFERMEIRO
420	061.271.364-40	DÉBORAH ALBUQUERQUE ALVES MOREIRA	12,5	75,0	33,3	ENFERMEIRO
439	010.191.353-28	GYSLENIA ALVES VIEIRA	15,0	60,0	30,0	ENFERMEIRO
411	943.445.153-15	CAMILA KAREN CAVALCANTE	12,5	60,0	28,3	ENFERMEIRO

		DOS SANTOS				
440	796.658.883-15	HALISON CAVALCANTE SARAIVA	10,0	60,0	26,7	ENFERMEIRO
494	658.863.563-04	ROBÉRIA DE ARAÚJO LIMA	10,0	60,0	26,7	ENFERMEIRO
485	010.970.723-04	NAYANA SAMPAIO VIANA DE HOLANDA	10,0	60,0	26,7	ENFERMEIRO
430	002.095.693-28	FRANCISCA WALÉRIA BARBOSA BATISTA	0,0	70,0	23,3	ENFERMEIRO
415	028.497.883-33	CLOTILDES ANAIRLA MELO FEIJÃO	0,0	70,0	23,3	ENFERMEIRO
476	367.668.873-20	MARIA LUCILEIDE DA SILVA COSTA	0,0	65,0	21,7	ENFERMEIRO
448	627.657.873-87	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,0	65,0	21,7	ENFERMEIRO
456	931.100.223-20	LIDIANA DE SOUZA SILVA	0,0	65,0	21,7	ENFERMEIRO
481	018.631.093-58	MOARA MARTINS MADEIRO	0,0	65,0	21,7	ENFERMEIRO
424	031.248.453-40	ELANO MARCOS DOS SANTOS	0,0	65,0	21,7	ENFERMEIRO
496	996.881.313-34	RUTH HELENA DE LIMA	0,0	60,0	20,0	ENFERMEIRO
502	027.345.423-40	TAMMY MATOS CAVALCANTE FIGUEIREDO	0,0	60,0	20,0	ENFERMEIRO
447	017.728.923-60	JANAÍNA GONDIM FREIRE	0,0	60,0	20,0	ENFERMEIRO
463	061.708.084-46	MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA	0,0	60,0	20,0	ENFERMEIRO
450	035.611.673-57	JOSIEL DE SOUSA SÁ	0,0	60,0	20,0	ENFERMEIRO
-	-	-	-	-	-	-
523	930.324.123-15	JOSE SAMUEL GONZAGA NATO	75,0	75,0	75,0	FARMACÊUTICO
524	837.925.893-20	JULIANA DE SOUZA SILVA NATO	75,0	70,0	73,3	FARMACÊUTICO
521	934.949.123-00	GRAZIELE GOMES DA SILVA	70,0	65,0	68,3	FARMACÊUTICO
515	837.450.413-72	ANA KARENINA DE SOUZA GONDIM	55,0	70,0	60,0	FARMACÊUTICO
526	575.858.653-68	MARCOS WILSON SENA NOBRE	0,0	70,0	23,3	FARMACÊUTICO
530	974.558.063-53	RIZÂNGELA LYNE MENDES DE FREITAS	0,0	65,0	21,7	FARMACÊUTICO
516	092.605.793-68	ANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO	0,0	60,0	20,0	FARMACÊUTICO
-	-	-	-	-	-	-
594	671.592.573-91	VLADYA GOMES DE OLIVEIRA	40,0	85,0	55,0	FISIOTERAPEUTA
548	896.777.653-53	DIANA RAQUEL DE OLIVEIRA CANDIDO	45,0	70,0	53,3	FISIOTERAPEUTA
575	637.952.723-00	MARLA CRISTIANE DE LIMA PIMENTEL	35,0	70,0	46,7	FISIOTERAPEUTA
578	600.029.383-67	MICAELA FARIAS BRITO	15,0	70,0	33,3	FISIOTERAPEUTA
571	004.563.683-45	LUCIANA DE MOURA ROCHA	5,0	75,0	28,3	FISIOTERAPEUTA
572	033.278.005-88	LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	0,0	80,0	26,7	FISIOTERAPEUTA
573	002.917.233-06	LUIZ JONAS MARQUES FILHO	0,0	70,0	23,3	FISIOTERAPEUTA
539	053.835.764-95	ARIADNA REGINA DE FREITAS HONORATO	0,0	70,0	23,3	FISIOTERAPEUTA
542	014.119.253-43	BRUNA MILENY RODRIGUES REBOUÇAS	0,0	70,0	23,3	FISIOTERAPEUTA
593	027.130.093-08	TICIANA MOREIRA DE MESQUITA	0,0	70,0	23,3	FISIOTERAPEUTA
-	-	-	-	-	-	-
602	420.040.203-34	NYVIA MARIA PITOMBEIRA COELHO	75,0	55,0	68,3	FONOAUDIÓLOGO
596	017.801.503-26	CINTIA DA SILVA OLIVEIRA	10,0	75,0	31,7	FONOAUDIÓLOGO
597	914.342.463-53	EMANUELA MENDONÇA FALCÃO	0,0	55,0	18,3	FONOAUDIÓLOGO
600	948.207.243-04	LUANA PAULA DE LIMA COSTA	0,0	50,0	16,7	FONOAUDIÓLOGO
-	-	-	-	-	-	-
621	687.013.063-91	KELNNER PORTELA LUZ	30,0	60,0	40,0	MÉDICO ESPEC, EM RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
-	-	-	-	-	-	-
605	042.114.407-64	FÁBIO PITALUGA NOGUEIRA	35,0	80,0	50,0	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA
606	897.734.897-87	JEAN CARLOS MELLO FITARONI	35,0	70,0	46,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA
-	-	-	-	-	-	-
607	848.320.613-72	FRANCISCO XAVIER FERNANDES MAIA FILHO	35,0	60,0	43,3	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL
608	434.893.623-49	SÉRGIO RICARDO DA COSTA ROBERTO	5,0	85,0	31,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL
-	-	-	-	-	-	-
610	060.125.416-35	JULIANA TORRES MORAES DE OLIVEIRA	0,0	75,0	25,0	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA
614	647.977.833-20	THYAGO ARAÚJO FERNANDES	0,0	75,0	25,0	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA
613	116.524.896-49	LUCIANO SIMÕES SALLES	0,0	55,0	18,3	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA
612	004.550.293-50	LIVIA CARNEIRO PEREIRA	0,0	50,0	16,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA
611	358.927.653-34	KATIA MARIA ROCHA GUEDES SILVA	0,0	40,0	13,3	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA
-	-	-	-	-	-	-
615	019.149.934-03	MICHELLE MELO CANDIDO AIRES	42,5	60,0	48,3	MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA
-	-	-	-	-	-	-
616	914.462.443-34	GEORGE CHAVES NUNES	10,0	100,0	40,0	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
-	-	-	-	-	-	-
618	330.297.683-68	JOSENI DUTRA GOMES	10,0	80,0	33,3	MÉDICO ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA
-	-	-	-	-	-	-
620	644.701.563-53	MOISÉS XIMENES FEIJÃO	0,0	50,0	16,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA
-	-	-	-	-	-	-
625	209.305.343-87	FRANCISCO FROTA PINTO JUNIOR	72,5	55,0	66,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
627	037.950.407-36	LEONARDO GISSONI LEMOS	30,0	50,0	36,7	MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

-	-	-	-	-	-	-
630	036.091.147-11	ALESSANDRA SANTOS SARMENTO	70,0	85,0	75,0	NUTRICIONISTA
634	021.807.837-44	LUCIANA DA SILVA SANTOS	35,0	55,0	41,7	NUTRICIONISTA
633	003.863.703-03	GLAUCIA PORTO DE FREITAS DA COSTA	15,0	50,0	26,7	NUTRICIONISTA
637	838.954.183-15	PÁDULA MARIA DE OLIVEIRA SIMOES	0,0	80,0	26,7	NUTRICIONISTA
636	013.973.734-07	NADJA COMANECI DE ALMEIDA COSTA	2,5	65,0	23,3	NUTRICIONISTA
632	537.206.606-72	ERCI SIQUEIRA SANTANA	0,0	50,0	16,7	NUTRICIONISTA
-	-	-	-	-	-	-
642	569.998.604-91	MARLEIDE CILENE DE OLIVIERA	32,5	60,0	41,7	PSICÓLOGO
640	050.211.584-06	CÁSSIO CLAYTON MARTINS ANDRADE	12,5	80,0	35,0	PSICÓLOGO
639	948.725.623-72	BRUNA SOUSA PELUCIO	25,0	50,0	33,3	PSICÓLOGO
643	014.844.933-62	SÉFORA XAVIER BAPTISTA	2,5	55,0	20,0	PSICÓLOGO
638	017.569.053-71	ALESSANDRA ALEXANDRE PONTES FERREIRA	0,0	60,0	20,0	PSICÓLOGO
-	-	-	-	-	-	-
8	271.248.678-19	MONICA DE MEDEIROS COSTA	70,0	60,0	66,7	TÉCNICO DE FARMÁCIA
4	047.236.113-98	JEFERSON DO VALE TEOBALDO	18,0	75,0	37,0	TÉCNICO DE FARMÁCIA
1	052.603.453-04	ALZENIR SOUZA DE ARAUJO	0,0	85,0	28,3	TÉCNICO DE FARMÁCIA
6	230.244.022-68	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO DE FARMÁCIA
3	045.705.413-13	FRANCISCA JEOVANI DE SOUZA VENCESLAU	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO DE FARMÁCIA
-	-	-	-	-	-	-
29	426.654.853-20	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	88,0	75,0	83,7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
20	021.562.123-92	KÁTIA VIRGINIA PINHEIRO DA SILVA	48,0	85,0	60,3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
15	636.037.483-87	ELISIANE SILVA MENEZES	49,0	75,0	57,7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
30	021.561.923-40	VANESSA DA CUNHA PINHEIRO	28,0	75,0	43,7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
26	643.689.803-44	MARIJANE COSTA DE SOUZA	0,0	80,0	26,7	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
11	012.312.163-95	ANDERSON LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0,0	75,0	25,0	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
-	-	-	-	-	-	-
86	660.477.303-53	ELIEDNA OLIVEIRA TEOBALDO	100,0	60,0	86,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
221	008.364.223-41	MARIA EDNÉIA MAIA DE SOUZA	100,0	55,0	85,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
233	814.859.803-72	MARIA MOREIRA DA ROCHA FILHA	93,0	50,0	78,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
139	457.107.323-20	IARA DE LIMA MOREIRA	82,0	60,0	74,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203	643.677.707-53	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	76,0	55,0	69,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78	999.003.943-72	EDILMA OLIVEIRA DA SILVA	76,0	55,0	69,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
130	701.912.393-72	FRANKILENE PEREIRA DALCÃO VIEIRA	76,0	50,0	67,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
182	644.152.013-34	LUCIANA KÉTIA GOIS PINTO	70,0	60,0	66,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80	627.262.003-97	EDVANIO MONTEIRO DA COSTA	48,0	60,0	52,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
125	421.816.903-91	FRANCISCO ERLON DE ÁVILA RODRIGUES	46,0	60,0	50,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
302	663.953.133-04	VIVIANNE SILVA VIANA	30,0	90,0	50,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
89	012.811.373-16	ELIZAMA BERNARDO REINALDO	46,0	55,0	49,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41	053.530.424-25	ANA KELLY PAULA DA SILVA	40,0	55,0	45,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294	672.647.003-72	UQUIANA LUCAS PEREIRA	40,0	50,0	43,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
81	007.523.293-67	ELAINE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	34,0	60,0	42,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
94	359.025.903-53	ERIVANDA BARBOSA DA SILVA FELIX	34,0	55,0	41,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
75	020.290.943-31	DAYANNE RODRIGUES	28,0	50,0	35,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
226	366.401.403-06	MARIA HELENA DA SILVA	24,0	55,0	34,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
274	665.343.053-72	ROSIANE SILVA DE SENA	24,0	55,0	34,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173	638.807.843-53	LEANDRA MAIA DE ARAUJO	18,0	65,0	33,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
141	456.478.013-15	IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA	6,0	65,0	25,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119	002.253.193-90	FRANCISCA RUTH OLIVEIRA DE SOUZA	6,0	65,0	25,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126	026.779.003-19	FRANCISCO JOHN DE FREITAS PEIXOTO	6,0	65,0	25,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
68	036.383.053-76	CLEANE SAMIRAMIS VALENTE MAIA	0,0	75,0	25,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	014.582.573-63	ANA CLAUDIA MONTEIRO BATISTA	6,0	55,0	22,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
253	043.644.923-45	NATALIA DO SANTOS SALES	6,0	55,0	22,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
34	627.068.613-04	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
70	016.011.513-22	CLEILDA REBOUÇAS BESERRA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
165	620.929.873-72	KATIA SOUSA DA SILVA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
202	624.365.543-15	MARIA AURILENE DE OLIVEIRA BATISTA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
223	192.718.083-04	MARIA ELITA RODRIGUES	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
297	002.026.483-62	VALQUIRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110	785.442.383-00	FRANCISCA ERIVALDA CHAVES COSTA	6,0	50,0	20,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
167	858.153.223-34	KÉZIA SOARES PEREIRA	6,0	50,0	20,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124	054.463.113-70	FRANCISCO DIEGO FERNANDES DA SILVA	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
134	703.402.183-04	GUTEMBERG MOREIRA DA ROCHA	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300	035.674.133-84	VANESSA GONDIM VIANA	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

42	223.832.203-53	ANA MARIA DE SOUSA SENA CARVALHO	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
244	457.038.253-34	MARTA MARIA DA SILVA GIRAO	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
301	052.611.548-39	VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA DO REGO	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
67	929.054.983-15	CLAUDIA MARCIA GALDINO DA SIVA	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66	777.160.603-25	CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
286	600.003.193-92	SUELLEN KAROL DOS SANTOS FREIRE	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52	041.945.903-09	ANGÉLICA SANTOS COSTA	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153	839.460.983-04	JOANA PAULA FERREIRA DE SENA	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
120	656.168.473-72	FRANCISCA SANDRA DA SILVA FEITOSA	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
254	048.214.603-60	NATANIELE GONDIM RODRIGUES	0,0	55,0	18,3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40	014.002.463-85	ANA CLAUDIA XAVIER DOS SANTOS	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
51	009.914.873-03	ANDREA ROCHA SILVA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
54	900.935.183-15	ANTONIA MARIA DE SOUSA PAZ	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
57	026.197.823-33	ARLETE DE LIMA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
93	030.854.173-11	EMILIA MONTEIRO DA SILVA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111	637.232.043-68	FRANCISCA HERCÍLIA GOMES DA SILVA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138	600.063.943-02	HÍNKILLA DOS SANTOS GILÓ	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
184	201.554.843-20	LUIZA DE MARILAC SANTANA DE SOUZA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
205	004.843.013-73	MARIA CÉLIA ROCHA DOS SANTOS	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
212	496.325.903-68	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
241	005.344.423-07	MARILEUDA QUEIROZ DA SILVA	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
275	013.272.373-50	ROSILENE DE OLIVEIRA LOPES	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
288	026.656.343-09	TATIANE LOURENÇO MONTEIRO	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
299	018.797.613-94	VANESSA DOS SANTOS MARTINS	0,0	50,0	16,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
-	-	-	-	-	-	-
306	006.055.523-80	JOAO CARLOS VIEIRA OLIVEIRA	0,0	70,0	23,3	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
307	033.191.763-74	LUANA SILVA DE SENA	6,0	55,0	22,3	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
-	-	-	-	-	-	-
329	657.187.203-04	EDMAR VIEIRA MOTA FILHO	42,0	75,0	53,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
322	026.950.473-71	CAMILA DE SOUSA MENEZES	19,0	80,0	39,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
358	026.918.263-25	JOÃO LINDEMBERG BANDEIRA LIMA	20,0	70,0	36,7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
313	839.669.603-97	ALINE BARROSO DA COSTA	18,0	70,0	35,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
352	008.680.173-29	FRANCISCO WELLINGTON COSTA SIMÕES	12,0	65,0	29,7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
353	034.706.984-30	FRANCISCO WELLINGTON VIEIRA MARTINS	6,0	75,0	29,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
350	846.871.773-87	FRANCISCO SAYER COSTA DE OLIVEIRA	13,0	60,0	28,7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
374	672.348.443-68	MARA DE FARIMA ROCHA DE ARAUJO	6,0	70,0	27,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
355	008.286.665-12	GÊNISSON RAMOS DOS SANTOS	0,0	80,0	26,7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
356	047.334.133-60	ÍTALO ROGER MELO SALES	0,0	75,0	25,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
380	781.103.273-20	MONALIZA GONÇALVES MONTEIRO	6,0	60,0	24,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
323	006.900.723-33	CARLOS MAGNOS SANTIAGO RIBEIRO	0,0	70,0	23,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
346	924.450.203-87	FRANCISCO EUGENIO DE CARVALHO LOUREIRO	0,0	70,0	23,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
363	737.123.023-04	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	0,0	70,0	23,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
388	905.939.103-97	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA	0,0	70,0	23,3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
367	064.346.004-70	KATIANA NOGUEIRA DA COSTA	0,0	65,0	21,7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
315	035.096.193-07	ALYSSON SILVA BARBOSA	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
317	624.237.543-53	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE LIMA	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
319	454.371.733-34	ANTONIO MARCOS DE MESQUITA LOPES	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
345	820.954.263-04	FRANCISCO ERMESON DUARTE DOS SANTOS	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
349	009.810.653-84	FRANCISCO JOSE DE BRITO FILHO	0,0	60,0	20,0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
-	-	-	-	-	-	-
650	635.176.553-68	SIMONE DEODATO LIMA	10,0	50,0	23,3	TERAPEUTA OCUPACIONAL
649	646.257.293-00	GEISAMARA NASCIMENTO DA SILVA	0,0	60,0	20,0	TERAPEUTA OCUPACIONAL
646	020.632.413-84	AMANDA FERREIRA BARROSO	0,0	55,0	18,3	TERAPEUTA OCUPACIONAL
648	027.665.213-48	EMANUELA RIBEIRO LIMA	0,0	55,0	18,3	TERAPEUTA OCUPACIONAL

FRANK GOMES FREITAS
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:89CC7C10